



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1820/2015

Data da disponibilização: Quinta-feira, 24 de Setembro de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra Presidente</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3901 3300</p>
--	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 17877/2015 - SISDOC
Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Assunto: Redistribuição
Decisão: Indeferimento

Editais

Editais GP/SGP/SM

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 22/2015

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução Administrativa nº 122/2015, pela qual o Egrégio Tribunal Pleno autorizou a remoção da Juíza Paula Leal Lordêlo para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Goiás para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e científica os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

ASSINADO ELETRONICAMENTE em 23 de setembro de 2015

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 423/2015

Determina a adoção de medidas para aperfeiçoar o processo de gestão de obras e serviços de engenharia do TRT 18ª Região, em suas diversas fases: planejamento, execução, monitoramento e controle.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o resultado da Auditoria realizada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho na Obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia-GO, no período de 9 a 13 de março de 2015, em que restou evidenciada a necessidade premente de o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região aprimorar o seu processo de gestão de obras, em suas diversas fases : planejamento, execução, monitoramento e controle; e Considerando as ações de aperfeiçoamento sugeridas pelos auditores do CSJT no Relatório de Auditoria, objeto do Processo Administrativo nº 946/2015 subitens 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.1.2.14, 4.1.2.15, 4.1.2.17, 4.1.3.1, 4.1.3.3, 4.1.3.4, 4.1.3.5, 4.1.3.6, 4.1.3.9, 4.1.3.10 e 4.1.3.11;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Núcleo de Engenharia que:

I - promova o adequado controle das informações relacionadas à execução da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia e das demais obras de engenharia previstas no Plano Plurianual, realizando as devidas publicações, de forma contemporânea aos fatos, no sítio eletrônico deste Tribunal, nos termos do art. 42 da Resolução CSJT nº 70/2010 e do art. 13 do Ato CSJT.GP.SE nº 8/2009, nas quais deverão constar:

- a) contratos e termos aditivos;
- b) execução física, incluindo fotos da situação da obra;
- c) execução financeira;
- d) alterações substanciais dos projetos;
- e) a interrupção da execução da obra;
- f) os resultados de auditorias; e
- g) as medições de serviços baseada em relatórios periódicos;
- II - realize o aprimoramento dos seus controles internos, com relação à fiscalização da obra de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia e das demais obras e serviços de engenharia, com vistas a:
- a) implantar listas de checagem (checklists) padronizadas para a fiscalização de procedimentos administrativos relacionados a obras e serviços de engenharia; b) acompanhar a efetiva atuação, na obra, dos profissionais indicados pela contratada como responsáveis técnicos;
- c) garantir o adequado registro do Diário de Obras;
- d) abster-se de propor o pagamento de parcelas em desacordo com o cronograma físico-financeiro;
- e) propor alterações do cronograma físico-financeiro somente com base em justificativas técnicas robustas, suficientes e de interesse da Administração; e
- f) observar rigorosamente a exigência de que as empresas contratadas para obras e serviços de engenharia devem indicar e manter preposto, que deverá ser formalmente aceito pela Administração;
- III - adote medidas de aperfeiçoamento dos controles internos relacionados à fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia, com vistas à manutenção do equilíbrio da equação econômica do contrato, principalmente no que refere a custos efetivos incorridos pela contratada menores em relação aos constantes de sua proposta de preços, como é o caso da alteração de regime de trabalho de horista (proposta) para mensalista (custo efetivo);
- IV - abstenha-se de emitir ordem de serviço antes da obtenção da respectiva Licença Ambiental de Instalação, quando for o caso;
- V - avalie adequadamente, em cada caso, a possibilidade de exigência de qualificação técnica, profissional e operacional, estabelecendo objetivamente os critérios de avaliação para os itens considerados de maior relevância e de valor significativo, devendo justificar quando entender desnecessária a qualificação técnico-operacional;
- VI - evite a prática de elaborar ou de receber de empresas contratadas projetos relativos à contratação de obras e serviços de engenharia sem o respectivo orçamento analítico (composição de preços unitários de cada item de serviço), necessário à completa execução contratual;
- VII - abstenha-se de receber, em licitações de obras e serviços de engenharia, orçamentos sintéticos e composição analítica de custos unitários de itens de serviços, cuja formação de preços não estabeleça a adequada identificação e discriminação do custo por insumos (materiais, mão de obra e equipamentos), bem como com ausência de itens de custo relacionados à Administração Local da Obra;
- VIII - abdicue de elaborar ou de receber de empresas contratadas, inclusive na fase de aditamento contratual de obras e serviços de engenharia, projetos básicos em orçamento que apresente itens com sobrepreço em relação aos preços de referência do SINAPI;
- IX - realize estudos, no prazo de 30 dias, objetivando aperfeiçoar os critérios de exequibilidade de preços unitários, a partir da definição de que os custos dos insumos devem ser coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade devem ser compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- X - faça constar nos projetos básicos de obras e serviços de engenharia que as empresas deverão apresentar na licitação, juntamente com suas propostas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários; e
- XI - atente-se para o adequado controle das Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART's ou RRT's) de todos os responsáveis envolvidos na execução de obras, conforme estabelecido na legislação pertinente.
- Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Licitações e Contratos que, por ocasião da elaboração de editais e realização de licitações de obras e serviços de engenharia, observe, além das demais exigências legais, as exigências previstas no artigo 1º, incisos VI, VII e X, desta Portaria.
- Art. 3º Determinar à Diretoria-Geral que:
- I - aperfeiçoe o seu sistema de controle relativo à gestão de obras, com a finalidade de que seja observada a obrigação de comunicar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho as alterações substanciais de projeto, as principais ocorrências relacionadas a procedimentos licitatórios relativos a obras submetidas a sua aprovação, os resultados de auditorias, as alterações relevantes de contratos e de valor, bem como a interrupção da execução da obra;
- II - designe três servidores para assessorar, nas áreas contábil, trabalhista e de segurança do trabalho, a comissão de fiscalização das obras de construção do Complexo Trabalhista de Goiânia; e
- III - examine, com rigor, as propostas de alteração de cronograma físico-financeiro de obras e serviços de engenharia, observando, entre outros requisitos, a existência de justificativas técnicas robustas, suficientes e fundadas no interesse da Administração.
- Art. 4º Determinar à Secretaria de Controle Interno que monitore o cumprimento da determinação prevista no art. 3º, inciso I, desta Portaria.
- Art. 5º Determinar à Secretaria de Orçamento e Finanças que, por ocasião da liquidação das despesas referentes a obras e serviços de engenharia, evite o pagamento de parcelas em desacordo com o cronograma físico-financeiro.
- Art. 6º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas que adote as medidas necessárias para viabilizar a lotação, no Núcleo de Engenharia, de mais um servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, e de um Analista Judiciário com formação em Direito, no intuito de aprimorar a estrutura de pessoal daquela unidade.
- Art. 7º Determinar à Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que inclua no seu Plano Anual de Capacitação a previsão de realização de eventos semestrais de capacitação relacionados a planejamento, contratação e gestão de obras e serviços de engenharia.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
- Goiânia, 9 de setembro de 2015.
- ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
- Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 450/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o artigo 3º da PORTARIA GP/GDG nº 377, de 19 de dezembro de 2001, que determina que o ocupante de cargo em comissão deverá ter um substituto eventual, previamente designado, que assumirá automaticamente o exercício do cargo nos afastamentos ou impedimentos legais,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

Considerando que a servidora Ana Beatriz Braga Pereira, substituta eventual do titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, código CJ-4, e do encargo de Ordenador de Despesas, encontrava-se em gozo de férias no período de 3 a 15 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designada a servidora LARISSA DANTAS ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor-Geral, código CJ-4, e do encargo de Ordenador de Despesas, ocupado pelo servidor RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais, no período de 3 a 15 de setembro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 420/2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 396/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo Administrativo - SISDOC nº 16344/2015,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LETÍCIE PASSOS BORGES, à disposição desta Corte, para substituir, em caráter excepcional, o titular do cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente, ocupado pelo servidor RICARDO MATIAS PINHEIRO, no período de 20 a 29 de julho de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 403/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Processo Administrativo nº 18370/2015,

Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 394, de 16 de setembro de 2015, o qual designa o servidor DANILO MACHADO BRITO para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª CJ-3, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 17 de setembro de 2015, até a data da sua efetiva posse.

Art. 2º Retificar os arts. 3º e 4º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 394, no tocante aos artigos e à data da remoção e da dispensa da função comissionada, conforme seguem:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Remover o servidor DANILO MACHADO BRITO da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 17 de setembro de 2015.

Art. 4º Dispensar o servidor DANILO MACHADO BRITO da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 17 de setembro de 2015.

LEIA-SE:

Art. 2º Remover o servidor DANILO MACHADO BRITO da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 18 de setembro de 2015.

Art. 3º Dispensar o servidor DANILO MACHADO BRITO da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 18 de setembro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 407/2015

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 407/2015 em anexo.

Anexos
Anexo 1: PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 407/2015

Portaria GP/SGP

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 029/2015

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 029/2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, Considerando que, para o exercício das atribuições estabelecidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 45, de 8 de maio de 2013, bem como para o cumprimento da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria de Controle Interno poderá utilizar como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades a auditoria, nas suas diversas modalidades, a inspeção administrativa e a fiscalização; e

Considerando a necessidade de instituir, padronizar e aperfeiçoar rotinas, procedimentos, manuais e ações referentes à área de atuação da Secretaria de Controle Interno, com vistas à melhoria contínua de suas atividades, resultados e processos de trabalho;

Considerando, ainda, as exigências e orientações constantes do Parecer nº 2, de 29 de outubro de 2013, da Secretaria de Controle Interno do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I desta Portaria, o Manual de Procedimentos de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que especifica os padrões a serem observados na realização de auditorias de natureza operacional e de conformidade e promove o alinhamento dos processos de trabalho executados pela Secretaria de Controle Interno aos métodos e técnicas empregados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Aprovar, na forma do Anexo II desta Portaria, o Manual de Procedimentos de Inspeção Administrativa e de Fiscalização, que especifica os padrões a serem observados na realização de inspeções e fiscalizações e promove o alinhamento dos processos de trabalho executados pela Secretaria de Controle Interno aos métodos e técnicas empregados pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Compete ao titular da Secretaria de Controle Interno manter atualizado os Manuais de Auditoria e de Procedimentos de Inspeção Administrativa e de Fiscalização, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º desta Portaria, cabendo-lhe, ainda, o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões para o seu aperfeiçoamento, bem como o acompanhamento de sua implementação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 11/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

Anexos
Anexo 2: Manual de Procedimentos de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Anexo 3: Download

Portaria SGP/SM

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 320/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea a, do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir da data de assinatura desta portaria, a PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 008/2015 que designou o Juiz do Trabalho Osmar Pedroso, Volante Regional, para atuar nos processos de suspeição da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Ceres.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 371/2015 REPUBLICA POR ERRO MATEIRAL

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do PA Nº 3410/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho WHATMANN BARBOSA IGLESIAS da cidade de Posse-GO à cidade de Campos Belos -GO, no período de 21 a 25 de setembro de 2015, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Motivo: O proposto irá presidir as audiências incluídas na pauta de audiências da Justiça Itinerante.

Publique-se no Diário Eletrônico.

Goiânia, 23 de setembro de 2015

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 379/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8550/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, 42 (quarenta e dois) dias de férias residuais, sendo 2 (dois) dias referentes ao 2º período de 2007, para fruição nos dias 25 e 26 de setembro de 2015, 14 (quatorze) dias atinentes ao 1º período de 2019, a serem usufruídos no interstício de 2 a 15 de outubro de 2015, e (vinte e seis) dias, concernentes ao 2º período de 2009, para fruição de 16 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 397/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 21474/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, 90 (noventa) dias de férias, concernentes aos 1º e 2º períodos de 2015 e 1º período de 2016, para fruição, respectivamente, nos interregnos de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016, de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016 e de 16 de junho a 15 de julho de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 398/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17325/2014;

RESOLVE:

CONCEDER juíza SARA LÚCIA DAVI SOUSA, auxiliar fixa da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares referentes ao 2º período de 2014 e ao 1º período de 2015 para fruição, respectivamente, nos interstícios de 09 de junho a 08 de julho de 2016 e de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 399/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 4489/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 60 (sessenta) dias de férias concernentes ao 1º e 2º períodos de 2016, para fruição, respectivamente, nos interstícios de 11 de julho a 09 de agosto de 2016 e de 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 401/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2660/2014;

RESOLVE:

CONCEDER à juíza SILENE APARECIDA COELHO, titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, 60 (sessenta) dias de férias, para fruição nos interstícios de 19 de outubro a 17 de novembro e 18 de novembro a 17 de dezembro de 2015, referentes ao 2º período de 2013 e 1º período de 2014, respectivamente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 402/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os juizes volantes regionais já se encontram designados;

CONSIDERANDO, nos termos do art. 6º da Resolução CSJT nº 149, de 29 de maio de 2015, que não há, nesta data, outro magistrado, sem designação, na cidade de Goiânia que possa atuar na localidade;

CONSIDERANDO a observância da relação de magistrados interessados na designação para atuar em outras unidades judiciárias, conforme consulta formulada por meio dos Ofícios-Circulares TRT 18ª GP/SGP nº 2 e 3, ambos de 3 de março de 2015;

CONSIDERANDO os critérios de impessoalidade, a antiguidade na carreira, a necessidade do serviço e o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea b, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, titular da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para, excepcionalmente e cumulativamente, responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período 15 a 23 de outubro de 2015, em virtude de férias do Juizes Titular e Auxiliar-Fixo.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado no percurso Caldas Novas - Goiânia - Caldas Novas, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 403/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea b, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 07 e 44/2015, atuar no Gabinete do Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, no período de 28 de setembro a 29 de outubro de 2015, em virtude de férias do magistrado.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015.

Assinado Eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 404/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 11959/2014;

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, férias concernentes ao 2º período de 2013, para fruição de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2016, e ao 1º período de 2014, para gozo de 01 a 30 de julho de 2016, com antecipação da primeira parcela do 13º salário de 2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de setembro de 2015

Assinado eletronicamente

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Despacho da Diretoria-Geral

Processo Administrativo nº: 12784/2015 - SISDOC.

Interessados (as): Lauro Humberto Lourenço e Outros

Assunto: Reenquadramento

Decisão: Extinção do Processo

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 934/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19562/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o Processo Administrativo nº 15473/2015, composta pelos seguintes membros:

I - Integrante Requisitante: HUMBERTO MAGALHÃES AYRES (titular) e ROGÉRIO MACHADO BUENO (suplente);

II - Integrante Técnico: ALUÍSIO AIRES DE AGUIAR (titular) e BRUNO GUSTAVO MINARI (suplente);

III - Integrante Administrativo: DIEGO HENRIQUE GALVÃO XAVIER (titular) e RUBENS ANTÔNIO DELLA SÁVIA(suplente).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 880/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 13788/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JULIANA LELLES DINIZ, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, removida para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 25 de junho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1566/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o teor do Processo Administrativo - SISDOC Nº 7664/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015; e

Considerando o que consta do Processo Administrativo - SISDOC nº 7664/2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 409, de 28 de abril de 2015, no tocante ao período de designação de função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Considerar designado o servidor ALMIR NOGUEIRA DE SOUSA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 20 de março de 2015.

LEIA-SE:

Considerar designado o servidor ALMIR NOGUEIRA DE SOUSA, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, removido para esta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Goiatuba, a partir de 19 de fevereiro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1597/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 18407/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 1407, de 31 de agosto de 2015, no tocante ao período de designação de função comissionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO, titular da função comissionada Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Magistratura, no período de 24 de agosto a 6 de setembro de 2015, em virtude de férias da titular.

LEIA-SE:

Considerar designada a servidora JACQUELINE SANTANA XAVIER NUNES BALESTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora ADRIANE SIQUEIRA INÁCIO, titular da função comissionada Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, do Gabinete da Magistratura, no período de 24 de agosto a 1º de setembro de 2015, em virtude de férias da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1599/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 19744/2015, Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014 e a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora RENATA BUENO ARANTES DE CARVALHO, à disposição desta Corte, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, a partir de 13 de outubro de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1600/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 11708/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar designada a servidora TALITA RODRIGUES TELLES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Orçamento e Finanças, nos períodos de 25 a 26 de maio de 2015 e 28 a 29 de maio de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados no recesso da titular.

Art. 2º Considerar designada a servidora KELEN CARDOSO BORGES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora REGINA KÁTIA GUIMARÃES PRUDENTE SILVA, titular da função comissionada de Assistente de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Orçamento e Finanças, no dia 27 de maio de 2015, em virtude de compensação de dia trabalhado no recesso da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1602/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o Processo Administrativo - SISDOC Nº 20225/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora MÔNICA ALVES FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o servidor GERCIVALDO LORERO JUNIOR, titular da função comissionada Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Informações Funcionais, no período de 31 de agosto a 9 de setembro de 2015, em virtude de férias do titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 1605/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo - SISDOC Nº 19742/2015, Considerando o teor da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, de 7 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria GP/DG/SGPe Nº 197/2015, de 15 de junho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora ADRIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a servidora RENATA BUENO ARANTES DE CARVALHO, titular da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Código TRT 18ª FC-5, da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 10 de setembro a 12 de outubro de 2015, em virtude de licença à gestante da titular.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de setembro de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução
Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2015

Aprova a Súmula nº 35, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Eugênio José Cesário Rosa e Lara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo TRT IUJ 0010130-04.2015.5.18.0000. RESOLVEU, por unanimidade, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador Paulo Pimenta, aprovar a Súmula nº 35, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 35. "COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. SENTENÇA QUE ACOLHE A PRESCRIÇÃO TOTAL COM DATA ANTERIOR A 20/02/2013. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A sentença de mérito nos moldes do art. 269, IV, do CPC, proferida em data anterior a 20/02/2013, fixa a competência residual da Justiça do Trabalho para prosseguir no processamento e julgamento da lide que envolve o pedido de complementação de aposentadoria em face de entidade de previdência privada.

Publique-se no DEJT.

Sala de Sessões, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 050/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 050/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações insertas na Resolução nº 136, de 25 de abril de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a instituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 019/2012; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 4632/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 020/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT:

I – Platon Teixeira de Azevedo Filho, Desembargador Vice-Presidente em exercício;

II – Helvan Domingos Prego, Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III – Israel Brasil Adourian, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IV – Luís Fabiano de Assis, Procurador do Trabalho indicado pelo MPT-18ª Região;

V – Monimar Leão Alves, Advogada indicada pela OAB-GO;

VI – Marcos dos Santos Antunes, Secretário-Geral Judiciário;

VII - Humberto Magalhães Ayres, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII – Alessandro Carneiro, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;

IX – Cleber Pires Ferreira, Diretor de Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;

X – José Custódio Neto - Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;

XI – André Luís de Meneses, Chefe de Gabinete do Desembargador Platon Teixeira de A. Filho;

XII – Flávio Costa Tormin, Coordenador da 4ª Turma Julgadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 051/2015

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 051/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação, nos autos do processo administrativo nº 5604/2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, do Regimento Interno, e no artigo 74, do Regulamento Geral, ambos do Tribunal Regional do Trabalho

da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Juízes CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, e KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, das atribuições de Diretora e Diretor-Adjunto do Foro Trabalhista de Goiânia, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Aldon do Vale Alves Taglialegra

Desembargador-Presidente do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8622/2015 - SISDOC.

Interessado (a): Ivani Ribeiro da Silva.

Assunto: Redução da carga horária.

Decisão: Indeferimento.

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Edital	1
Edital GP/SGP/SM	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	3
Portaria GP/SGP	3
Portaria SGP/SM	4
DIRETORIA GERAL	6
Despacho	6
Despacho DG	6
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	8
Resolução	9
Resolução Administrativa	9
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	9
Portaria	9
Portaria GP/SGJ	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despacho SGPE	10